

**Decreto Nº 433 - de 27 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.871,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.871,00 ( cem mil e oitocentos e setenta e um reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0202.2.0043-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.221,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.221,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.221,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60% - - - - - R\$ 92.050,00

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R\$ 6.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 98.650,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 98.650,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.871,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 100.871,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0101.2.0040-101 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO - - - - - R\$ 2.221,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.221,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.221,00

Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

2.16.00.12.361.0211.2.0141-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SERV. DE TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 3.300,00

2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60% - - - - - R\$ 20.000,00

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60% - - - - - R\$ 13.050,00

2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60% - - - - - R\$ 49.000,00

2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60% - - - - - R\$ 10.000,00

2.16.00.12.361.0202.2.0142-119 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - - - - - R\$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 98.650,00

Total da Unidade 16 - - - - - R\$ 98.650,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 100.871,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 100.871,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Dezembro de 2021

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53